

REDE MULTIVERSA
CENTRO UNIVERSITÁRIO MULTIVERSA DO JAGUARIBE –
UNIJAGUARIBE
EDITAL 01/2025

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA MENTOR VOLUNTÁRIO EM DEMANDAS DOS
PROJETOS DE EXTENSÃO 2025.2

A **Reitoria, Pró-Reitoria Acadêmica** em conjunto da **Coordenação de Pesquisa e Extensão** da **UNIJAGUARIBE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Inscrição para Mentores Voluntários de demandas dos Projetos de Extensão. O edital é direcionado a todos os interessados em contribuir para o desenvolvimento acadêmico e prático dos estudantes dos diversos cursos ofertados pela UNIJAGUARIBE e por instituições conveniadas, por meio do Escritório de Demandas da Rede Multiversa, durante o segundo semestre de 2025.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º Selecionar mentores voluntários para apoiar e orientar os estudantes em atividades vinculadas ao Projeto Integrador de Extensão, promovendo integração entre conhecimento acadêmico e prática social.

CAPÍTULO II - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS DA REDE MULTIVERSA PARA
CAPTAÇÃO DE DEMANDAS VIA ESCRITÓRIO DE DEMANDAS EM 2025.2

- Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe - Unijaguaribe (Aracati-CE)
- Faculdade Multiversa de Fortaleza (Fortaleza-CE)
- Faculdade Rodolfo Teófilo - FRT (Fortaleza-CE)
- Unijaguaribe Mossoró (Mossoró-RN)

CAPÍTULO III - PÚBLICO-ALVO

Art. 2º Este edital é aberto a quaisquer profissionais atuantes no mercado de trabalho formal ou informal que demonstrem disponibilidade e interesse em atuar como mentor voluntário.

CAPÍTULO – IV INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições serão realizadas exclusivamente através do site oficial da instituição:
<https://multiversa.edu.br/escritorio-de-demandas/>

Art. 4º O período de inscrição será de 06/02/2025 a 30/06/2025.

Art. 5º Para realizar a inscrição, os interessados deverão preencher o formulário disponibilizado no site.

CAPÍTULO – V FUNCIONAMENTO

Art. 6º O papel do mentor voluntário será auxiliar os estudantes nas demandas especificadas no âmbito do Projeto de Extensão, mediante orientações e acompanhamento remoto ou presencial, conforme necessidade.

Art. 7º Não haverá processo seletivo. Todos os inscritos que atenderem às condições do edital serão automaticamente considerados mentores voluntários. Nos termos do art. 1 da Lei nº 9.608/98, o trabalho voluntário pode ser definido como a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Nesse contexto, as atividades voluntárias desenvolvidas pelos mentores inseridos no Programa de Projetos Integradores de Extensão são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos do parágrafo único, do referido dispositivo legal.



CAPÍTULO VI - DIREITOS E DEVERES DOS MENTORES VOLUNTÁRIOS

Art. 8º Direitos: Receber certificado de participação como mentor voluntário ao final do período de atuação; Os mentores voluntários receberão certificado emitido pela UNIJAGUARIBE, com carga horária correspondente à atuação realizada.

Art. 9º Deveres: Cumprir com responsabilidade e ética as atividades de orientação; Respeitar os prazos e diretrizes estabelecidos pela Coordenação de Extensão; Manter comunicação clara e constante com os estudantes.

CAPÍTULO VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão da UNIJAGUARIBE.

Aracati, 06 de Fevereiro de 2025

Antonio Henrique Dummar Antero

Reitor do Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe – UNIJAGUARIBE

Gilberto Zembrani Júnior

Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe - UNIJAGUARIBE

Antônia Géssica Beatriz de Araújo Noronha

Coordenador de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe - UNIJAGUARIBE